

PREENCHIMENTO DAS CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL

O ministro da Educação Sr. Antonio Balbino solicitou no seu colega da pasta da Justiça providências no sentido de que todos os cartórios do interior do País deixem de expedir certidões de registro civil de nascimento com as expressões "filho natural" e "filho ilegítimo".

Segundo verificação procedida pelo Departamento, Nacional da Criança, vários cartórios não estão cumprindo o decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, cujo artigo 14, dispõe: "Nas certidões de registro civil não se mencionará a circunstância de ser legítima ou não a filiação, salvo a requerimento do próprio interessado ou em virtude de determinação judicial".